



EDITAL nº. 002/2026
CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de **CONCURSO PÚBLICO** para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Administração Municipal. O certame será executado sob a responsabilidade técnica e operacional da **Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN** e reger-se-á pelas disposições deste Edital, bem como pelas demais normas legais aplicáveis à espécie.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e visa ao preenchimento de vagas para os cargos constantes do seu Anexo I, conforme especificações da respectiva legislação municipal, para atuarem no Município de Equador/RN, consoante detalhamento constante do Anexo I.

1.2. Este Concurso Público será coordenado e acompanhado por Comissão para Realização de Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal do Município de Equador, através da Portaria nº. 071/GPME, composta por membros da Prefeitura Municipal, e será executado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCERN**.

1.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN, podendo ser prorrogado uma única vez, por mais 02 (dois) anos, mediante ato administrativo próprio do Município de Equador.

1.4. A nomeação dos aprovados será regida pela respectiva legislação municipal que versar sobre cargos, funções e regime de trabalho.

1.5. A nomeação dos aprovados, conforme previsto no item 1.4, deste Edital, fica condicionada ao Município estar com o seu percentual de gasto de pessoal dentro dos limites permitidos pela Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

1.6. Todas as publicações oficiais serão divulgadas no Diário Oficial da FEMURN e/ou no sítio eletrônico da **FUNCERN** (<https://funcern.br/concursos/>).

1.7. A pessoa candidata poderá obter o Edital deste Concurso Público por meio de download no sítio eletrônico da **FUNCERN** (<https://funcern.br/concursos/>).

2 DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO

2.1. O Concurso Público será acompanhado e fiscalizado por Comissão de Fiscalização, designada designada pelo Prefeito Municipal do Município de Equador.

2.2. Competirá à Prefeitura Municipal de Equador/RN a homologação do Resultado Final do Concurso Público à vista do relatório apresentado pela Comissão Fiscalizadora Responsável, dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação do referido resultado.

2.3. A Comissão Fiscalizadora de acompanhamento dirimirá as dúvidas porventura existentes, cabendo à Fundação contratada — **FUNCERN** a criação dos instrumentos técnicos necessários à



EDITAL nº. 002/2026 CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN

inscrição, seleção e divulgação dos resultados, em seu site, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

3 DOS CARGOS, VAGAS, LOTAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, ATRIBUIÇÕES E SALÁRIOS

3.1. Os cargos de provimento, objeto do presente Concurso Público, são os constantes do Anexo I, deste Edital, que indicam o número de vagas, remunerações, requisitos, atribuições e cargas horárias.

3.2. A jornada de trabalho para os cargos será de **40 (quarenta) horas semanais ou 30 (trinta) horas semanais**, respeitadas as exceções contidas em legislação específica e observada a proporção entre a carga horária cumprida e a remuneração fixada para o respectivo cargo.

3.3. A pessoa candidata aprovada, ao ser convocada para admissão, será lotada no Município de Equador/RN. A unidade de lotação dentro do Município será determinada pelo próprio Município, envolvendo Zona Urbana e Zona Rural, de acordo com as necessidades da Administração Pública e demais especificações contidas na nomeação da pessoa candidata pelo Município, em conformidade com o cargo.

4 DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1. Considerando o princípio da razoabilidade, do total de vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas, durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), da Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, observados a habilitação técnica e os demais critérios previstos neste Edital.

4.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1, deste Edital resulte em número decimal, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 3º do artigo 1º, do Decreto Federal nº. 9.508/2018.

4.2.1. A elevação até o primeiro número inteiro subsequente será efetivada desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas por cargo.

4.2.2. A reserva imediata de vaga para pessoas candidatas com deficiência será aplicada aos cargos cujo quantitativo de vagas permita a incidência do percentual mínimo de 5% (cinco por cento), desde que não seja ultrapassado o limite máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para o respectivo cargo ou especialidade.

4.3. A pessoa candidata que se declarar com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, participará do Concurso Público em igualdade de condições com as demais pessoas candidatas no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local



EDITAL nº. 002/2026
CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN

de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

4.4. Para concorrer a uma dessas vagas, a pessoa candidata deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.

4.5. A pessoa candidata que não se declarar como pessoa com deficiência no ato de inscrição não poderá concorrer a tais vagas, não sendo, portanto, considerada pessoa com deficiência e figurando, assim, na concorrência ampla.

4.6. A pessoa candidata que se declarar com deficiência, caso aprovada, será convocada para avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, destinada à verificação da caracterização da deficiência e do direito de concorrer às vagas reservadas, nos termos da legislação vigente. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada será avaliada durante o estágio probatório, mediante acompanhamento próprio e observadas as adaptações razoáveis necessárias.

4.7. As vagas definidas no subitem 4.1, que não forem providas por falta de pessoas candidatas com deficiência aprovadas serão preenchidas pelas demais pessoas candidatas, observada a ordem geral de classificação por cargo.

5 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS) E DOS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E SEUS RECURSOS

5.1. Fica assegurada às pessoas negras (pretas ou pardas) a reserva de no mínimo 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público, nos termos do art. 1º, da Lei Estadual nº 11.015/2021.

5.2. A reserva de vagas de que trata o item 5.1 deste Edital será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público seja igual ou superior a 3 (três). Na hipótese de ocorrer quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos(as) negros(as), deverá esse número ser aumentado para o primeiro número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.3. A autodeclaração dos candidatos como pessoas negras (pretas ou pardas) realizada no ato da inscrição deste Concurso Público, nos termos da Lei Estadual nº 11.015/2021, e conforme afirmação na pergunta descrita no formulário de inscrição, será confirmada mediante **PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO** realizado por Comissão responsável pela validação das informações prestadas.

5.4. Serão convocadas para o procedimento de heteroidentificação somente as pessoas candidatas inscritas como negras (pretas ou pardas) que obtiverem a pontuação estabelecida no subitem 13.3 e estiverem classificadas na Prova Objetiva até o limite de **5 (cinco) vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras (pretas e pardas) para o respectivo cargo**, desde que não tenham sido eliminadas por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital.



EDITAL nº. 002/2026
CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN

5.5. Todas as pessoas candidatas empatadas com a última colocada na Prova Objetiva, dentre o limite disposto no item 5.4, serão convocadas para o procedimento de heteroidentificação.

5.6. As pessoas candidatas inscritas como negras (pretas ou pardas) que, embora tenham alcançado a nota mínima prevista no subitem 13.3, não estejam classificadas até o limite estabelecido no subitem 5.4 não serão convocadas para o procedimento de heteroidentificação e concorrerão apenas às vagas da ampla concorrência.

5.7. Para não ser eliminada do Concurso Público e ser convocada para o procedimento de heteroidentificação, a pessoa candidata inscrita como Pessoa com Deficiência e negra (preta ou parda) deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 13.3, além de não ser eliminada por outros critérios estabelecidos neste Edital.

5.8. O processo de aferição das pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas ou pardas) se realizará por meio de avaliação dos **critérios fenotípicos**, a partir da qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pela pessoa candidata.

5.9. O fenótipo é definido como o conjunto de características do indivíduo, como exemplo, a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que combinados ou não, permitirão ratificar ou invalidar a autodeclaração.

5.10. A aferição de cor/etnia negra (preta ou parda) NÃO se refere à apresentação de documentos (por exemplo, Certidão de Nascimento) ou à ascendência da pessoa candidata, ou seja, quem são seus pais, avós ou bisavós, mas tão somente às características físicas (fenótipo) da própria pessoa candidata.

5.11. Para aferição da autodeclaração como negra (preta ou parda) pela Comissão de Heteroidentificação, a pessoa candidata deverá comparecer no dia, horário e local indicados na convocação a ser publicada conforme o cronograma presente no Anexo V deste Edital.

5.12. Para a segurança e lisura do procedimento, todo o processo de aferição será gravado em vídeo e as imagens permanecerão sob a guarda da FUNCERN, resguardando os direitos de sigilo da pessoa candidata e dos membros da Comissão.

5.13. A gravação será utilizada tão somente para análise de eventuais recursos interpostos.

5.14. A pessoa candidata autodeclarada negra (preta ou parda) deverá preencher e entregar no momento da aferição o formulário de autodeclaração e a autorização de imagem, conforme os Anexos III e IV deste Edital.

5.15. No local indicado para ocorrer a aferição da autodeclaração perante a Comissão de Heteroidentificação a pessoa candidata negra (preta ou parda) realizará os seguintes procedimentos:

a) Se posicionará de frente para a câmera;

b) Responderá aos seguintes questionamentos:

I. “Você confirma a sua autodeclaração como pessoa candidata negra (preta ou parda)?”;



EDITAL nº. 002/2026
CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN

II. “Você autoriza a gravação em vídeo e uso das imagens do procedimento de heteroidentificação pela FUNCERN?”.

- c) Mostrará o dorso de ambas as mãos para a câmera, conforme for orientado;
- d) Fará os movimentos para visualização dos perfis de seu rosto, conforme for orientado.
- e) Assinará declaração de comparecimento.

5.16. A pessoa candidata que se opuser à aferição da autodeclaração, que não comparecer ao procedimento de aferição ou que não autorizar sua gravação, acarretará a perda do direito à concorrência pela reserva de vagas para esse público.

5.17. Caso a autodeclaração da pessoa candidata negra (preta ou parda) seja indeferida, a pessoa candidata terá direito a recurso à Comissão de Heteroidentificação.

5.18. Para proceder à interposição de recurso contra o resultado da aferição, a pessoa candidata deverá acessar a Área do Candidato (<https://inscricoes.funcern.org/e/concurso-equador-2026>), no período informado no Anexo V e acionar a opção de interposição de recurso.

5.19. O recurso será analisado através das imagens gravadas durante o processo de aferição da autodeclaração da pessoa candidata.

5.20. Havendo necessidade, a pessoa candidata poderá ser convocada para comparecimento presencial perante a Comissão de Heteroidentificação. O não comparecimento presencial da pessoa candidata perante a referida Comissão acarretará a perda do direito à concorrência pela reserva de vagas para esse público.

5.21. O Resultado Preliminar da aferição da autodeclaração estará disponível na Área da Pessoa Candidata (<https://inscricoes.funcern.org/e/concurso-equador-2026>), na data prevista no Anexo V deste Edital.

5.22. Permanecendo o indeferimento da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação e não sendo identificada má-fé ou fraude, a pessoa candidata será eliminada das listas destinadas para pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas ou pardas) e permanecerá nas demais listas a que tem direito.

5.23. Caso seja identificada pela Comissão a tentativa de fraude ou uso de má-fé, a pessoa candidata será eliminada do Concurso e perderá o direito à vaga.

5.24. A pessoa candidata nessa condição sofrerá as sanções penais cabíveis, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

5.25. O não comparecimento da pessoa candidata ao procedimento de heteroidentificação perante a Comissão de Heteroidentificação ou o indeferimento final de sua autodeclaração, conforme o caso, implicará na perda do direito da pessoa candidata à concorrência às respectivas vagas.

6 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O PROVIMENTO

6.1. Em consonância com a legislação municipal aplicável e com as demais normas pertinentes aos concursos públicos, constituem requisitos para a investidura nos cargos objeto deste certame, além



EDITAL nº. 002/2026
CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN

dos demais previstos neste Edital:

- I – possuir nacionalidade brasileira ou portuguesa, esta última em condição de igualdade de direitos com os brasileiros, nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- II – estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- III – estar quite com as obrigações eleitorais e, quando aplicável, com as obrigações militares;
- IV – possuir o nível de escolaridade e a habilitação profissional exigidos para o respectivo cargo, inclusive registro ou inscrição no órgão de classe competente, quando aplicável;
- V – ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- VI – possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada mediante exame médico admissional;
- VII – apresentar declaração de bens e declaração de não acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, ressalvadas as hipóteses de acumulação constitucionalmente admitidas; e
- VIII – não possuir condenação criminal pela prática de crime de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

6.2. A pessoa candidata aprovada e classificada dentro do número de vagas neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeada no cargo, desde que atendidas ainda às seguintes exigências:

- I – apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
- II – firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- III - firmar declaração de que não incorre em acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas, ressalvadas as hipóteses constitucionalmente permitidas;
- IV – apresentar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que a pessoa candidata exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que a pessoa candidata não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;
- V – apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, em primeiro e segundo graus;
- VI – apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;
- VII – cumprir as disposições contidas neste Edital.



EDITAL nº. 002/2026
CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN

6.3. Os requisitos descritos no item 6.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da apresentação da pessoa candidata, após a devida convocação, por meio de documentação original, juntamente com a respectiva cópia.

6.4. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 6.1 deste Edital impedirá a nomeação da pessoa candidata.

6.5. A declaração de acumulação de cargos, empregos e funções públicas deve ser apresentada no ato da posse.

6.6. Na hipótese de acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas constatadas na declaração constante do item 6.5, deverá ser observada a opção por um dos vínculos, sendo vedada a acumulação ilícita.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente no sítio eletrônico da **FUNCERN** (<https://funcern.br/concursos/>), nas formas descritas neste Edital.

7.2. Antes de efetuar a inscrição, a pessoa candidata deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

7.3. A inscrição da pessoa candidata implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta ou extemporânea.

7.5. A pessoa candidata poderá concorrer somente para um único cargo/especialidade, conforme discriminado no Anexo I, deste Edital, devendo indicá-lo no Requerimento de Inscrição.

7.6. A pessoa candidata poderá ter apenas 01 (UMA) inscrição válida neste Concurso Público, independentemente do nível de escolaridade, cargo/especialidade ou da condição de pagamento ou isenção. Havendo mais de uma inscrição, será validada apenas a última, ou seja, aquela de maior numeração, utilizando-se o CPF como critério de identificação.

7.7. Caso seja realizado pagamento referente a mais de 01 (UMA) inscrição, será validada apenas a inscrição de maior numeração, não se admitindo, em qualquer hipótese, a devolução, a compensação ou a transferência dos valores pagos referentes às demais inscrições.

7.8. O local, a data e o horário de realização das provas serão divulgados no Cartão de Inscrição, disponibilizado na forma e no prazo estabelecidos no Anexo V deste Edital.

7.9. A pessoa candidata deve informar necessariamente um endereço de e-mail no ato da inscrição.

7.10. As inscrições para o Concurso Público de que trata este Edital serão realizadas apenas via meio eletrônico (Internet), através do sítio da **FUNCERN** (<https://funcern.br/concursos/>), no período estabelecido no Cronograma, constante do Anexo V deste Edital.

7.11. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição on line determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer



EDITAL nº. 002/2026
CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN

época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

7.12. Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** para os cargos de Nível Médio e de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)** para os cargos de Nível Superior, a ser paga exclusivamente mediante boleto bancário ou Chave PIX, emitida no ato da inscrição, na Área da Pessoa Candidata, não se admitindo, em qualquer hipótese, a devolução do valor pago.

7.13. Não serão aceitos PIX realizados mediante CNPJ da **FUNCERN**. O pagamento via PIX deve ser feito exclusivamente através da Chave PIX emitida no ato da inscrição, dentro da Área da Pessoa Candidata.

7.14. As informações constantes no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, eximindo-se o Município de Equador/RN e a **FUNCERN** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pela pessoa candidata.

7.15. Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição, não será permitido substituir dados informados relativos ao número do CPF e à grafia do nome da pessoa candidata.

7.16. Poderão ser alterados, na Área da Pessoa Candidata disponibilizada no link <https://inscricoes.funcern.org/e/concurso-equador-2026>, até à data provável no Cronograma constante do Anexo V deste Edital, os dados para contato (endereço, telefone, e-mail) e a data de nascimento.

7.17. Os casos de necessidade de alteração de dados não previstos no subitem 7.16 devem ser enviados para análise pelo e-mail **concursoequador2026@funcern.br**.

7.18. A pessoa candidata que necessitar de condição especial para realizar as provas deverá especificar, na Área da Pessoa Candidata (<https://inscricoes.funcern.org/e/concurso-equador-2026>), no ato de inscrição, o tratamento diferenciado adequado e anexar laudo médico que ateste a necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

7.19. A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida, obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.20. A pessoa candidata, amparada pela Lei Federal nº 13.872/2019, que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá requerer tal condição de atendimento especial no ato de inscrição e levar, no dia da aplicação das provas, um(a) acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

7.21. A pessoa candidata que não levar acompanhante não poderá levar a criança ao ambiente de realização de provas e, portanto, não poderá realizar a prova.

7.22. A inscrição da pessoa candidata implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

7.23. A pessoa candidata que desejar atendimento pelo nome social deverá solicitá-lo exclusivamente por meio do e-mail **concursoequador2026@funcern.br**, durante o período de inscrições,



EDITAL nº. 002/2026
CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN

compreendido entre os dias 24/08/2026 e 17/09/2026, conforme o Cronograma constante do Anexo V deste Edital.

7.24. A solicitação deverá conter o nome civil, o nome social, o número do CPF, o número de inscrição e o cargo escolhido, devendo ser acompanhada de cópia legível de documento oficial de identidade com foto, destinada exclusivamente à conferência da identidade civil da pessoa solicitante.

7.25. Não serão aceitas outras formas de solicitação de atendimento pelo nome social, tais como via postal, presencial, telefone ou fax, nem solicitações encaminhadas fora do período estabelecido no subitem 7.23 deste Edital.

7.26. O nome civil permanecerá vinculado ao cadastro, com acesso restrito à FUNCERN e ao Município de Equador/RN, podendo ser utilizado apenas quando estritamente necessário à conferência da identidade, à segurança do certame ou ao cumprimento de obrigação legal.

7.27. O deferimento da solicitação de atendimento pelo nome social não dispensa a apresentação do documento oficial de identificação exigido no item 10.8 deste Edital.

7.28. A inscrição da pessoa candidata implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de qualquer de suas disposições, bem como o compromisso de cumpri-las integralmente.

8. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Terá direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição a pessoa candidata amparada:

8.1.1. pelo Decreto Federal nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de outubro de 2008, que, cumulativamente:

- a) comprove inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº. 11.016, de 29 de março de 2022; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 11.016, de 29 de março de 2022.

8.1.2. pela Lei Federal nº. 13.656, de 30 de abril de 2018, que comprovar ser **efetivo** doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, mediante comprovante atualizado de cadastramento expedido por Hemocentro Regional e/ou carteira expedida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) e da efetiva doação.

8.1.3. doadores de sangue, nos termos da Lei Estadual nº. 5.869/1989 e do Decreto nº. 19.844/2007, devendo a pessoa candidata apresentar:

- (a) Carteira de Doador; e
- (b) Declaração, emitida pelo órgão competente, de que efetuou, no mínimo, 03 (três) doações de sangue nos últimos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital;

8.1.4. nos termos da Lei Estadual nº. 9.643/2012, que tenha prestado serviço à Justiça Eleitoral, devendo a pessoa candidata cumprir os requisitos da referida Lei, apresentando documento



EDITAL nº. 002/2026
CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN

comprobatório (cópia da declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral com a função desempenhada, o turno e a data da eleição) de que prestou serviços à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não, sendo que cada turno é considerado como uma eleição.

8.2. Para requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a pessoa candidata deverá, no período informado no Cronograma constante do Anexo V deste Edital, realizar os seguintes procedimentos:

- a) acessar a Área da Pessoa Candidata (<https://inscricoes.funcern.org/e/concurso-equador-2026/>);
- b) preencher o formulário de Requerimento de Isenção;
- c) no caso de pessoa candidata inscrita no CadÚnico, selecionar a caixa de seleção do formulário “Solicitar isenção”, clicar no botão “Solicitar isenção” para finalizar a solicitação - ao solicitar a isenção, o sistema verificará, nos prazos previstos no Anexo V deste edital, pelo seu CPF, a sua situação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme o Decreto nº 11.016/2022.
- d) no caso de pessoa candidata doadora de sangue ou de medula óssea ou de serviço prestado à Justiça Eleitoral, deve apresentar/juntar documento expedido pelos respectivos órgãos comprovando os requisitos exigidos em lei para a isenção.

8.3. O Resultado Preliminar do Requerimento de Isenção e o respectivo Resultado Definitivo serão divulgados a partir das datas informadas no Cronograma constante do Anexo V deste Edital, ambos na Área da Pessoa Candidata (<https://inscricoes.funcern.org/e/concurso-equador-2026/>) e no site da FUNCERN (<https://funcern.br/concursos/>).

8.4. A pessoa candidata poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar, **exclusivamente por meio da Área da Pessoa Candidata, no período estabelecido no Cronograma constante do Anexo V deste Edital**, não sendo admitidos recursos apresentados por qualquer outro meio ou fora do prazo previsto.

8.5. Caso a pessoa candidata não seja contemplada com a isenção, a sua inscrição só será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição. Este pagamento deverá ser realizado até a data informada no Cronograma, constante do Anexo V deste Edital.

9. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

9.1. Para os **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**, o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 02 (duas) etapas:

- 1ª) Avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório.
- 2ª) Avaliação curricular, mediante **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, exclusivamente para cargos de nível superior, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 12.7 deste Edital.



EDITAL nº. 002/2026
CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN

9.2. Para **CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**, o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 01 (uma) etapa, consistente em avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório.

9.3. As pessoas candidatas aprovadas neste Concurso Público serão convocadas, observada estritamente a ordem de classificação no cargo para o qual se inscreveu para realização dos procedimentos pré-admissionais (comprovação de requisitos para o exercício do cargo e exames médicos) de caráter eliminatório e de responsabilidade do Município, de acordo com o respectivo cargo.

9.4. Serão considerados documentos de identidade para os fins deste Concurso Público: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenha o mesmo valor legal como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; carteira nacional de habilitação (modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997, e modelo digital).

9.5. Caso a pessoa candidata esteja impossibilitada de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização da prova objetiva.

9.6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

9.7. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

9.8. O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pela pessoa candidata, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte e carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.

9.9. Por ocasião da realização das provas, a pessoa candidata que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 9.4 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente eliminada do Concurso Público.

9.10. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação da pessoa candidata e sua assinatura.

9.11. São de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.

9.12. As Provas Escritas Objetivas de Múltipla Escolha serão, preferencialmente, realizadas na cidade



EDITAL nº. 002/2026
CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN

de Equador/RN, podendo, no entanto, ser aplicadas nos municípios circunvizinhos.

9.13. A pessoa candidata deverá observar atentamente o disposto no Edital de publicação, especificamente, no tocante aos horários e locais/cidades de realização das provas, inclusive ficando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

10. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

10.1. A **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de **03 (três) horas**, para realização da prova e preenchimento da Folha de Respostas, e será aplicada para todas as pessoas candidatas, conforme a seguir:

a) a prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático, constante do Anexo II, deste Edital, sendo: 15 (quinze) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa e 15 (quinze) de Conhecimentos Específicos, conforme quadro abaixo:

CARGOS NÍVEL SUPERIOR	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, exceto Profissionais da Educação. (Cargos nº. 9,10,11,12,13,14, 15,16,17,18 e 22)	LÍNGUA PORTUGUESA	15	Questões de N°. 01 a 15 = 30,00 pontos (2,00 cada)	30,00
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	Questões de N°. 16 a 30 = 60,00 pontos (4,00 cada)	60,00
TOTAL DA PROVA		30	-	90,00

b) a prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático, constante do Anexo II deste Edital, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Didática e 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos, quadro abaixo:

CARGOS NÍVEL SUPERIOR	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, (Cargos nº 1, 2, 3,4, 5, 6, 7, e 8)	DIDÁTICA	05	Questões de N°. 01 a 05 = 20,00 pontos (4,00 cada)	20,00
	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de N°. 06 a 15 = 20,00 pontos (2,00 cada)	20,00
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	Questões de N°. 16 a 30 = 60,00 pontos (4,00 cada)	60,00
TOTAL DA PROVA		30	-	100,00

c) a prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL MÉDIO**, constará de **30 (trinta)**



EDITAL nº. 002/2026
CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN

questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático, constante no Anexo II deste Edital, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Informática e 15 (quinze) de Conhecimentos Específicos, conforme o quadro abaixo:

CARGOS NÍVEL MÉDIO	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (Cargos nº. 19, 20 e 21)	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de N°. 01 a 10 = 30,00 pontos (3,00 cada)	30,00
	INFORMÁTICA	05	Questões de N°. 11 a 15 = 10,00 pontos (2,00 cada)	10,00
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	Questões de N°. 16 a 30 = 60,00 pontos (4,00 cada)	60,00
TOTAL DA PROVA		30	-	100,00

10.2. A Legislação com data de vigência posterior à data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores à publicação deste Edital, não será objeto de avaliação nas provas de conhecimentos deste Concurso Público.

10.3. As provas serão aplicadas no Município de Equador/RN e/ou nos municípios circunvizinhos ao Município de Equador/RN ou da região, ficando a critério da FUNCERN a distribuição das pessoas candidatas, de acordo com a mais adequada e segura logística de aplicação de provas.

10.4. A data provável de aplicação das provas está indicada no Anexo V deste Edital.

10.5. A data definitiva, o local e o horário de realização das provas serão divulgados no Cartão de Inscrição da pessoa candidata, disponibilizado na Área do Candidato (<https://inscricoes.funcern.org/e/concurso-equador-2026>) no período estabelecido no Anexo V deste Edital.

10.6. A pessoa candidata só poderá realizar as provas no dia e local especificados pela FUNCERN, não havendo, em hipótese alguma, segunda chamada.

10.7. O acesso ao local onde se realizarão as provas ocorrerá com uma hora de antecedência do horário de início das provas e perdurará até 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas.

10.7.1. A pessoa candidata que chegar após o horário estabelecido no item 10.7 deste Edital, não terá acesso ao local de realização das provas e, como consequência, será eliminado do Concurso Público.

10.7.2. Os portões do local de provas serão fechados pontualmente 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas, devendo a pessoa candidata chegar ao local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência para o fechamento dos portões.

10.7.3. O início da aplicação das provas ocorrerá no local e horário exatos, previstos no Cartão



EDITAL nº. 002/2026
CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN

de Inscrição da pessoa candidata.

10.8. A pessoa candidata deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munida, exclusivamente, de documento de identificação, de cartão de inscrição e de caneta esferográfica, de tinta nas cores preta ou azul, confeccionada em material transparente, ressalvando que:

- a) Não será permitido à pessoa candidata portar ou utilizar armas, **qualquer tipo de relógio**, incluindo relógio analógico, relógio digital, smartwatch ou qualquer outro dispositivo com função de marcação de tempo, equipamentos eletrônicos (como telefone celular, calculadora, tablet, notebook e câmera fotográfica), materiais didáticos e de escritório (como dicionário, apostila, livro, anotações, corretivo líquido, lápis grafite, lapiseira e borracha) e materiais pessoais (como boné, óculos escuros ou vestimenta que cubra a cabeça), inclusive aparelhos auditivos que não tenham sido previamente solicitados como recurso de atendimento especial, conforme o item 7.18.
- b) a pessoa candidata poderá depositar o(s) equipamento(s) eletrônico(s) no envelope plástico fornecido pelo fiscal da sala.
- c) o(s) equipamento(s) eletrônico(s) deverá(ão) estar desligado(s) e, preferencialmente, sem bateria.
- d) a **FUNCERN** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.
- e) o envelope plástico deverá ser lacrado pela pessoa candidata na presença do fiscal da sala, devidamente identificado com nome e número de inscrição pela própria pessoa candidata e mantido pela mesma até se retirar definitivamente do local de provas.
- f) será eliminada do concurso a pessoa candidata que for surpreendida portando materiais descritos no subitem 10.8, alínea “a”, deste Edital, ou se o(s) equipamento(s) eletrônico(s) emitir(em) qualquer efeito sonoro, inclusive de vibração, durante a aplicação das provas.

10.9. Cada pessoa candidata receberá um Caderno de Provas, de acordo com o disposto no item 10.1 e uma Folha de Respostass.

10.10. Na primeira hora de aplicação das provas, a pessoa candidata será identificada e deverá assinar a Ficha de Identificação Individual, a Folha de Respostass e a capa do Caderno de Provas.

10.11. Na Folha de Respostass constarão, entre outras informações, o nome da pessoa candidata, seu número de inscrição, a opção de cargo/especialidade e o número do seu documento de identificação.

10.11.1. A pessoa candidata deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostass estão corretos e, se constatado algum erro, comunicá-lo imediatamente ao fiscal da Sala.

10.11.2. A pessoa candidata terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Respostass e



EDITAL nº. 002/2026
CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN

não deverá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois esta não será substituída por esses motivos.

10.11.3. Na Folha de Respostas, a pessoa candidata deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações ali contidas e usando uma caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul, fabricada em material transparente.

10.11.4. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de pessoa candidata que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pela **FUNCERN**.

10.11.5. A pessoa candidata que deixar questão sem marcação ou com mais de uma marcação, na Folha de Respostas, não pontuará na respectiva questão.

10.12. A pessoa candidata que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando as provas não mais terá acesso ao referido local.

10.13. Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, a pessoa candidata deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas e o Caderno de Provas.

10.14. Em momento algum a pessoa candidata poderá se retirar definitivamente da sala de provas com o Caderno de Provas, devendo sempre entregar ao fiscal da Sala.

10.15. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.16. Os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no sítio da FUNCERN (<https://funcern.br/>), preferencialmente, na mesma data da aplicação das provas.

11. DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

11.1. A pessoa candidata que desejar interpor recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar de cada Prova Objetiva poderá fazê-lo no período constante no Anexo V deste Edital.

11.1.1. Para interpor recurso, a pessoa candidata deverá:

- a) preencher o formulário específico de Requerimento disponível na Área do Candidato (<https://inscricoes.funcern.org/e/concurso-equador-2026>), com os argumentos recursais; e
- b) enviar eletronicamente o requerimento (recurso).

11.1.2. O recurso não poderá conter qualquer informação que leve à identificação da pessoa candidata.

11.1.3. O recurso que contiver identificação da pessoa candidata no texto recursal não será admitido e, conseqüentemente, seu mérito não será julgado.

11.2. A pessoa candidata deverá consultar, no Anexo V deste Edital, o cronograma para ciência do dia da resposta do respectivo recurso.

11.3. Se houver alteração de resposta de Gabarito Oficial Preliminar, esta valerá para todas as pessoas



EDITAL nº. 002/2026
CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN

candidatas, independentemente de terem recorrido ou não.

11.4. Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todas as pessoas candidatas que participaram da respectiva prova.

11.5. Os Gabaritos Oficiais Definitivos das Provas Objetivas serão divulgados no sítio da **FUNCERN** (<https://funcern.br/>), na data definida no Anexo V deste Edital.

12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1. A pessoa candidata de cargo de Nível Superior que obtiver nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva estará habilitada para a Prova de Títulos.

12.2. Na Prova de Títulos a pessoa candidata deverá apresentar a titulação constante no item 12.7 deste Edital, mediante protocolo virtual na Área da Pessoa Candidata (<https://inscricoes.funcern.org/e/concurso-equador-2026>), no período informado no Cronograma, constante do Anexo V deste Edital.

12.2.1. Cada pessoa candidata poderá protocolar até 02 (dois) arquivos em formato PDF (portable document format), sendo cada arquivo de no máximo 2,0 MB (dois megabytes).

12.2.2. Após protocolados os arquivos, a pessoa candidata não poderá alterá-los, de modo que a Prova de Títulos será avaliada estritamente pelos documentos anexados na Área da Pessoa Candidata.

12.2.3. Não haverá, em hipótese alguma, recebimento de documentação para a Prova de Títulos em via física ou por e-mail.

12.3. Avaliados os títulos, será emanado na Área da Pessoa Candidata o Resultado Preliminar da Prova de Títulos. Deste resultado a pessoa candidata poderá interpor recurso no prazo indicado no Anexo V deste Edital, exclusivamente através da Área da Pessoa Candidata, sendo vedada a juntada de novos documentos quando da interposição do recurso.

12.4. A pessoa candidata que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos poderá fazê-lo no período constante no Anexo V deste Edital.

12.4.1. Para interpor recurso administrativo, a pessoa candidata deverá:

- a) preencher o formulário específico de requerimento disponível na Área da Pessoa Candidata (<https://inscricoes.funcern.org/e/concurso-equador-2026>), com os argumentos recursais; e
- b) enviar eletronicamente o requerimento.

12.4.2. O recurso não poderá conter qualquer informação que leve à identificação da pessoa candidata.

12.4.3. O recurso que contiver identificação da pessoa candidata no texto recursal não será admitido e, conseqüentemente, seu mérito não será julgado.

12.5. Julgados os recursos, será emanado na Área da Pessoa Candidata o Resultado Definitivo da Prova de Títulos.

12.6. Quando da convocação para apresentação dos documentos para posse, a pessoa candidata



EDITAL nº. 002/2026
CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN

aprovada deverá apresentar a via original de cada documento apresentado na Prova de Títulos, sob pena de eliminação do certame.

12.7. A Prova de Títulos valerá no máximo 06 (seis) pontos, conforme tabela abaixo:

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
ITEM	TÍTULO ACADÊMICA (*)	PONTUAÇÃO UNITÁRIA (PDF de 2,0 MB cada)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Pós-graduação Stricto Sensu – Título de DOUTOR, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	06	06
02	Pós-graduação Stricto Sensu – Título de MESTRE, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	04	04
03	Pós-graduação Lato Sensu – Título de ESPECIALISTA, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	02	02
PONTUAÇÃO MÁXIMA		-	06

- Serão considerados habilitados para a Prova de Títulos as pessoas candidatas que obtiveram nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva.
- Somente serão analisados os Títulos, expedidos ou revalidados por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.
- Somente serão analisados os Títulos de Especialista, expedidos ou revalidados por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.
- Somente será computado 01 (UM) TÍTULO, sendo este o de maior pontuação.

13. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

13.1. O Resultado Final deste Concurso Público será aferido pelos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha para os cargos de **Nível Médio**.

13.2. Para os cargos de **Nível Superior**, o Resultado Final será a soma das notas obtidas na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e na Prova de Títulos.

13.3. Serão consideradas **habilitadas as pessoas candidatas que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos, e aprovados os que estiverem dentro o limite do número de vagas estabelecidas.**

13.4. As Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão corrigidas por sistema eletrônico de computação.

13.4.1. A soma das notas das Provas Objetivas corresponderá ao total de **100 (cem) pontos**, exceto para os **cargos de nível superior que não integram os Profissionais da Educação**, cuja pontuação máxima será de **90 (noventa) pontos**.

13.4.2. Cada questão terá o valor estipulado conforme estabelecido no subitem 10.1 deste



EDITAL nº. 002/2026
CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN

Edital.

13.4.3. Para os cargos de Nível Superior não serão habilitados para a Prova de Títulos as pessoas candidatas que obtiverem nota inferior a 50,00 (cinquenta) pontos na Prova Escrita Objetiva.

13.5. A Nota da Prova Escrita será o produto entre o número de acertos nas Provas Objetivas e o valor de cada questão.

13.6. As pessoas candidatas habilitadas serão classificadas, para o respectivo cargo, em ordem decrescente da classificação final.

13.7. A nota final para os cargos de Nível Superior será obtida pela soma das notas de cada etapa (Provas Objetivas e Prova de Títulos).

13.8. Em caso de empate, será dada preferência, na seguinte ordem, à pessoa candidata que:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;
- b) obtiver maior nota na Prova de Títulos, quando for o caso;
- c) obtiver maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
- d) obtiver maior nota na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
- e) obtiver maior nota na Prova Objetiva de Didática, quando for o caso;
- f) obtiver maior nota na Prova Objetiva de Informática, quando for o caso;
- g) tiver maior idade.

13.9. O Resultado Final do Concurso Público será divulgado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN e/ou no sítio da FUNCERN (<https://funcern.br/>), na data prevista no Cronograma, constante no Anexo V deste Edital.

13.10. Serão emitidas relações específicas de classificação das pessoas candidatas com deficiência e das pessoas candidatas negras (pretas ou pardas) aprovadas, cujos nomes figurarão também na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência, caso aprovadas dentro do número de vagas oferecidas para esse segmento.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 O Resultado Final do Concurso Público será homologado pela Prefeitura Municipal de Equador/RN, de acordo com o cargo, e publicado no Diário Oficial da FEMURN, em até 30 (trinta) dias após a publicação do Resultado Final.

15. DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO

15.1. Concluído este Concurso Público e homologado o Resultado Final, a concretização do ato de convocação das pessoas candidatas aprovadas dentro do número de vagas ofertadas neste Edital



EDITAL nº. 002/2026
CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN

obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

15.2. A pessoa candidata aprovada e classificada no Concurso Público de que trata este Edital será nomeada para os cargos de provimento descritos no **Anexo I deste Edital**, devendo ser observado o número de vagas neles estabelecidas.

15.2.1. A pessoa candidata aprovada é aquela classificada dentro do número de vagas previsto neste Edital, enquanto a pessoa candidata classificada é aquela que figurará no rol de cadastro de reserva, sendo convocada tão somente se surgirem novas vagas dentro do período de validade deste Concurso Público.

15.3. A Nomeação das pessoas candidatas com deficiência aprovadas e classificadas neste Concurso Público observará, para cada cargo/especialidade, a proporcionalidade e a alternância com as pessoas candidatas da ampla concorrência.

15.4. A nomeação de uma pessoa candidata aprovada e classificada como pessoa com deficiência ensejará a dedução dessa vaga do total de vagas oferecidas neste Edital para cada cargo/especialidade.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará a pessoa candidata do Concurso Público, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

16.2. Em qualquer etapa do Concurso Público, serão excluídas as pessoas candidatas que utilizarem meio fraudulento, ilícito ou proibido.

16.3. No ato da nomeação, a pessoa candidata deverá fornecer ao Município de Equador/RN, de acordo com o cargo para o qual foi aprovado, todos os documentos que lhe forem solicitados.

16.4. Ao participar deste Concurso Público, as pessoas candidatas demonstram integral conhecimento e anuência com todas as condições previstas neste Edital.

16.5. Todas as convocações, avisos e resultados serão informados no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN e Site da FUNCERN.

16.6. Não será fornecido à pessoa candidata qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim as listagens divulgadas por meio do Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN.

16.7. Qualquer interessado poderá apresentar impugnação aos termos deste Edital, com a respectiva fundamentação, no prazo estabelecido no Anexo V deste edital, a contar da publicação deste Edital. A referida impugnação deverá ser protocolada exclusivamente por meio do e-mail oficial do concurso (concursoequador2026@funcern.br) e endereçada à Comissão Central.

16.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público, designada pela Prefeitura Municipal de Equador/RN, de acordo com o cargo.



EDITAL nº. 002/2026
CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN

16.9. A pessoa candidata poderá obter informações referentes ao Concurso Público junto à Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, exclusivamente, por meio do e-mail: **concursoequador2026@funcern.br**.

Equador/RN, 17 de agosto de 2026.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN

PCI Concursos



EDITAL nº. 002/2026
CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN

ANEXO V
CRONOGRAMA

#	ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
1	Publicação do edital de abertura do concurso (Site da FUNCERN e Diário Oficial da FEMURN)	17/08/2026
2	Interposição de impugnação aos termos do Edital (via e-mail)	18/08/2026
3	Resultado das impugnações contra o edital (via e-mail)	20/08/2026
4	Publicação de retificação ao edital de abertura do concurso (em caso de haver recurso aceito) (Site da FUNCERN)	21/08/2026
5	Inscrições	24/08/2026 a 17/09/2026
6	Requerimento de condições especiais para realização de provas e de atendimento pelo nome social	24/08/2026 a 17/09/2026
7	Divulgação do resultado definitivo das condições especiais para realização de provas e de atendimento pelo nome social (Área do Candidato)	23/09/2026
8	Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	18/09/2026
9	Requerimento de isenção da taxa de inscrição (Área do Candidato)	24/08/2026 a 26/08/2026
10	Resultado preliminar do requerimento de isenção da taxa de inscrição (Área do Candidato e Site da FUNCERN)	31/08/2026
11	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do requerimento de isenção da taxa de inscrição	01/09/2026
12	Divulgação do resultado definitivo do requerimento de isenção da taxa de inscrição (Área do Candidato e Site da FUNCERN)	04/09/2026
13	Divulgação preliminar das inscrições confirmadas (Área do Candidato)	05/10/2026
14	Solicitação de validação de inscrição por meio da apresentação de comprovante de pagamento em caso de inscrição paga e não confirmada (via e-mail)	06/10/2026 e 07/10/2026
15	Divulgação definitiva das inscrições confirmadas (Área do Candidato)	09/10/2026
16	Divulgação do Cartão de Inscrição da Pessoa Candidata e do local da Prova Escrita (Área do Candidato)	19/10/2026
17	Aplicação da Prova Escrita	01/11/2026
18	Divulgação do Gabarito Preliminar das questões objetivas (Site da FUNCERN)	01/11/2026
19	Interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar das questões objetivas da Prova Escrita (Área do Candidato)	03/11/2026
20	Alteração de dados cadastrais pelas pessoas candidatas (Área do Candidato)	24/08/2026 a 05/11/2026
21	Resposta aos recursos contra o Gabarito Preliminar das questões objetivas da Prova Escrita (Área do Candidato)	09/11/2026



EDITAL nº. 002/2026
CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN

#	ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
22	Divulgação do Gabarito Definitivo das questões objetivas da Prova Escrita (Site da FUNCERN)	17/11/2026
23	Resultado definitivo da prova objetiva da Prova Escrita (Site da FUNCERN)	25/11/2026
24	Convocação para o Processo de Heteroidentificação (Site da FUNCERN)	27/11/2026
25	Realização do Processo de Heteroidentificação	30/11/2026 a 02/12/2026
26	Divulgação dos pareceres preliminares do Processo de Heteroidentificação (Área do Candidato)	07/12/2026
27	Interposição de recursos contra o parecer preliminar do Processo de Heteroidentificação (Área do Candidato)	09/12/2026
28	Resultado dos recursos contra o parecer preliminar do Processo de Heteroidentificação (Área do Candidato)	15/12/2026
29	Resultado Definitivo do Processo de Heteroidentificação (Site da FUNCERN)	16/12/2026
30	Convocação das pessoas com deficiência para Avaliação Biopsicossocial	27/11/2026
31	Realização da Avaliação Biopsicossocial	30/11/2026 a 02/12/2026
32	Resultado Preliminar da Avaliação Biopsicossocial (Site da FUNCERN)	07/12/2026
33	Interposição de recursos contra o parecer preliminar do Avaliação Biopsicossocial (Área do Candidato)	09/12/2026
34	Resultado dos recursos contra o parecer preliminar do Avaliação Biopsicossocial (Área do Candidato)	15/12/2026
35	Resultado Definitivo do Avaliação Biopsicossocial (Site da FUNCERN)	16/12/2026
36	Envio de documentação comprobatória para a Prova de Títulos (Área do Candidato)	16/12/2026 e 17/12/2026
37	Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos (Área do Candidato)	28/12/2026
38	Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos (Área do Candidato)	29/12/2026
39	Resposta aos recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos (Área do Candidato)	11/01/2027
40	Resultado Definitivo da Prova de Títulos (Site da FUNCERN)	15/01/2027
41	Resultado Final do Concurso (Site da FUNCERN)	20/01/2027

As dúvidas relativas ao Concurso Público deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do e-mail: concursoequador2026@funcern.br.

PCI Concursos